



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Mensagem ao Projeto de Lei nº 29/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

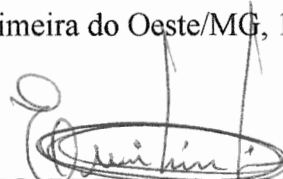
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 29/2022, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente destinados às obras e instalação de hidrante na Escola Municipal Antônio Vicente da Fonseca.

Com se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 18 de julho de 2022.


ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste
- MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000238

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/07/19000238

Número / Ano	000238/2022
Data / Horário	19/07/2022 - 09:48:42
Ementa	AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Número da Matéria	29
Emitido por	Mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 18 DE JULHO 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 221.667,86 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

02.08.02 – Fundo Municipal de Educação

02.08.02.12 - Educação

02.08.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.08.02.12.361.0031 – Educar

02.08.02.12.361.0031.1000 – Investimentos na Estrutura Física das Escolas do Ensino Fundamental

02.08.02.12.361.0031.1000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR: 119 – Transferências do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da Educação

Básica.....R\$ 103.329,24

FR: 219 - Transferências do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

.....R\$ 118.338,62

FICHA: 676

Art. 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindas das seguintes Fontes de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



FR:219 – Transferências do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
.....Valor: R\$ 118.338,62

Art. 3º - O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente da anulação parcial, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso III, advindo das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

02.08.03 –Fundeb

02.08.03.12 - Educação

02.08.03.12.361 – Ensino Fundamental

02.08.03.12.361.0033 – A Caminho da Escola

02.08.03.12.361.0033.2151-Transporte do Ensino Fundamental

02.08.03.12.361.0033.2151.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

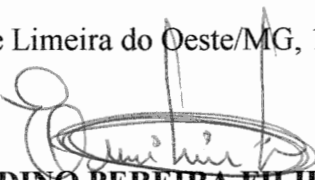
FR: 119 - Transferências do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da Educação

Básica.....R\$ 103.329,24

FICHA: 322

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 18 de julho de 2022.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal